



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA / CONTRATO GESTAO Nº 05/2017 – EMESP
E CONTRATO DE GESTÃO 04/2017 – GURI**

PRODUTO / SERVIÇO

Publicação Número: 326

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita nos CNPJ's: 10.462.524/0002-39 e 10.462.524/0001-58 divulgamos que, no período de **09 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2021**, receberemos propostas de orçamento para aquisição de produtos e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

Critérios de Participação

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do produto/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
 - Contrato Social original e sua última alteração
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,
 - Inscrição Estadual
 - Inscrição Municipal
 - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF
 - Certidão Negativa de Tributos Mobiliários
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Santa Marcelina Cultura – Departamento de Compras

E-mail: compras@santamarcelinacultura.org.br

Fone: (11) 3585.9888 (Ramal: 9940)



Informações Gerais da Proposta

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do produto/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancária / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

Importante (ii)

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do produto/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para materiais/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação. ”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores no **ANEXO II.**

Santa Marcelina Cultura – Departamento de Compras

E-mail: compras@santamarcelinacultura.org.br

Fone: (11) 3585.9888 (Ramal: 9940)



ANEXO I

Aquisição – CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTO DE SOPROS – MADEIRAS

Descrição/Especificações:

Unid.	Descrição do Produto / Serviço
1	Manutenção de instrumentos de Sopros - Madeiras I (Clarinete, Clarinete Alto, Clarinete-Baixo - Requinta, Saxofone-Soprano, Saxofone-Alto, Saxofone-Tenor, Clarinete Alto, Clarinete-Baixo, Requinta, Saxofone-Soprando, Saxofone-Alto, Saxofone-Tenor, Saxofone-Barítono, Flauta, Flautim, Flauta-Baixo) que siga os critérios abaixo:
1	A) Empresa especializada em instrumentos Yamaha, devidamente credenciada e certificada pela Yamaha Instrumentos Musicais B) Empresa deverá retirar e devolver os instrumentos em nossa Central de Equipamentos C) A empresa deverá utilizar somente peças de reposição originais e mão de obra especializada D) A empresa deverá ser habilitada a executar serviços de manutenção em outras marcas existentes no mercado

Obs.: Entrar em contato com departamento de compras para acesso as especificações.

Santa Marcelina Cultura – Departamento de Compras

E-mail: compras@santamarcelinacultura.org.br

Fone: (11) 3585.9888 (Ramal: 9940)



ANEXO II

Empresa Vencedora	Valor do Produto / Serviço
MUSICAL PITONDO COM. DE INSTRUMENTOS LTDA	R\$ 36.830,00